



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 361/1978

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o SINDICATO RURAL DE CAMBÉ, com sede e foro nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins de direito, o SINDICATO RURAL DE CAMBÉ, com sede e foro nesta cidade.

ART. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 28 de Setembro de 1978.

Roberto Conceição
Prefeito Municipal

José do Carmo Garcia
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 12/1978.

Autor: Executivo Municipal.